



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 247-SCI/DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.000672/2025-65

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 17 de janeiro de 2025.

Do Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial Substituto

Ao Sr Respondendo pelo Comando da Base Administrativa do Curado, Chefe da Divisão de Planejamento de Gestão e Controle Interno, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, Chefe da Fiscalização Administrativa

Assunto: Despacho de Aprovação do OD. Inexigibilidade de Licitação - Contratação de serviços de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotamento sanitário na Lei 14.133/2021.

Anexos:

[1\) PLS_2023-2024.pdf](#)

[2\) DIEEx nº 227-SECÕES AP/CIA_CMDO_SV/B ADM CURADO, de 16 JAN 25](#)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Requisitório: [DIEEx nº 227-SECÕES AP/CIA_CMDO_SV/B ADM CURADO, de 16 de janeiro de 2025 \(segue anexo\).](#)

Objeto: [Inexigibilidade de Licitação - Contratação de serviços de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotamento sanitário na Lei 14.133/2021.](#)

Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 276/2024

- **Anexo I ao ETP** - Planilha de custos e consumo;
- **Anexo II ao ETP** - Documento de Formalização da Demanda (**DFD**) nº 543/2024;
- **Anexo III ao ETP** - Matriz de Gerenciamento de Riscos (**MGR**) nº 153/2024;
- **Anexo IV ao ETP** - Justificativa para Inexigibilidade; e
- **Anexo V ao ETP** - PARECER REFERENCIAL n. 00003/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Termo de Referência (TR) nº 12/2024.

1. Aprovação de DIEEx Requisitório

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, **aprovo** a requisição constante do **DIEEx**

Requisitório em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno **aprovar** o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e da **Matriz de Gerenciamento de Riscos**, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno **aprovar** o conteúdo do **Termo de Referência** em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Autorização de Abertura de Processo de Contratação Direta

De acordo com o Decreto nº 10.947/2022, art. 2º, inc. I, **autorizo** a **abertura de processo Contratação Direta** para eventual contratação do objeto em epígrafe.

5. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no tópico 4 do Termo de Referência atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

6. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante descrita Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente contratação.

7. Providências

Em face do exposto, determino:

7.1. Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos: adote as demais providências necessárias à realização do **processo de inexigibilidade** em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

7.2. Fiscalização Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes;

7.3. Fiscal de Contrato e Equipe de Planejamento da Contratação: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes;

7.4. Divisão Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

8. Ao Sr Ch DPGCI, para conhecimento.

9. Ao Sr Comandante/Dirigente Máximo da OM, para conhecimento.

EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO - Maj

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial Substituto

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:

HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO**, em 17/01/2025, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

I2dc-oC2Q-Eesi-p3aL